



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.382 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Esporte para o biênio de 2023/2025 e dá outras providências.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 2.142, de 28 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 7.548 de 20 de novembro de 2018.

- Considerando a necessidade de nomear a nova composição do Conselho Municipal de Esporte em decorrência do estabelecido no art. 5º da Lei nº 2.142, de 28 de fevereiro de 2014 e de acordo com o Ofício da Diretoria Municipal de Educação e Esportes;

DECRETA:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Esporte, em cumprimento ao disposto no art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 2.142, de 28 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 7.548 de 20 de novembro de 2018, passa a ser composto para o biênio de 2023/2025 de 25 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2025, pelos seguintes membros:

– **Representantes da Diretoria Municipal de Educação:**

Isabele de Melo – Titular
Celina Dorta Machado – Suplente

– **Representantes da Diretoria de Promoção e Assistência**

Social:

Adriano Vitor da Costa – Titular
Daniane Dizeró – Suplente

– **Representantes da Divisão de Esportes:**

Rafael Luiz da Silva – Titular
Paulo Augusto de Godoi – Suplente

– **Representantes das Entidades Esportivas Legalizadas**

Alexandre Luciano de Paula – Titular
Jair Alves Sobrinho – Suplente

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

– Representantes dos Profissionais de Educação Física:

Cesar Augusto Tafner – Titular
Júlio Cezar Cesarino Carneiro – Suplente

– Representantes dos Desportivos Amadores:

Adolfo Henrique de Oliveira Simões – Titular
Claúdio – Suplente

Art.2º – O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade formular, auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas, implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte no município de Monte Sião.

Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 25 de outubro de 2023.

José Pocat Júnior
Prefeito Municipal

Benedito Simões

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 9.382

Em: 25/10/2023

Director Administrativo

Publicado